



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEMORANDO nº 33/2024

São Jorge D'Oeste-PR, 05 de setembro de 2024.

Da: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para: AGENTE DE LICITAÇÃO
CLODOALDO BLANK

Abertura de processo licitatório por **INEXIGIBILIDADE**, objetivando contratação da empresa **Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda, CNPJ 07.312.843/0001-72**, para Prestação de Serviços de Capacitação para Gestora do Bolsa Família Maria Salete Stohr – Assistente Social da Secretaria de Assistência Social, do município de São Jorge d'Oeste-PR.

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Valor Total
01	"Programa Bolsa Família e suas Condições, Estratégias de Gestão, Novos Cadastramentos Unipessoais e IGD-PBF	8 hrs aula online	1.128,00

Justifica-se o pedido de Prestação de Serviços de Capacitação para aprimoramento do uso, gerenciamento de cadastros do programa Bolsa Família, sendo instrumento primordial da política da Assistência Social.

Atenciosamente,


Marilse Corti Blenk
Secretária de Assistência Social


10/09/24

**OPGP**organização paulista
em gestão pública

000002

Olá! Tudo bem? Muito obrigada pelo voto de confiança na Organização Paulista em Gestão Pública!

Vamos ajudar você nos próximos passos para validação das inscrições.

CONFIRMAMOS A INSCRIÇÃO DE:**Participante:** Maria Salete Stohr**CPF:** 974.878.309-00**Dados do Órgão:****Razão Social:** Município de São Jorge D'Oeste**CNPJ:** 76.995.380/0001-03**Endereço:** Av. Iguaçu, 281 - São Jorge D'Oeste-PR - Centro/PR

Para o curso: "Programa Bolsa Família e suas Condicionais, Estratégias de Gestão, Novos Cadastramentos Unipessoais e IGD-PBF".

Data: 10/10/2024 – ONLINE E AO VIVO PELA ZOOM

Carga horária total: 8h/aula

Carga horária diária: 8h/aula

1º Passo: Validação dos Dados

Agora que recebemos as inscrições, precisamos que validem os dados e verifiquem se estão todos corretos. Lembrando que os dados dos participantes serão utilizados para confecção dos certificados e os dados do órgão para emissão da nota fiscal.

2º Passo: Pagamento

O investimento individual para confirmação das inscrições é de:

Promoção para pagamento até o dia 03/10/2024 (por depósito bancário ou boleto)

R\$ 1.128,00 Somente para pagamento antecipado. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo acima, o valor será automaticamente ajustado pelo sistema.

Promoção para pagamento até o dia 06/10/2024 (por depósito bancário ou boleto)

R\$ 1.165,00 Somente para pagamento antecipado. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo acima, o valor será automaticamente ajustado pelo sistema.

Valor a ser investido para pagamento após o prazo promocional, mediante Nota de Empenho ou optando pelo pagamento via cartão de crédito (por depósito bancário, boleto ou parcelado no cartão de crédito)

R\$ 1.226,00 – incluso: Material didático, certificado de 08h00 aula e pós-curso.

Valor total a pagar para 1 participante até o dia 03/10/2024: R\$1.128,00

Valor total a pagar para 1 participante até o dia 06/10/2024: R\$1.165,00

Valor total a pagar para 1 participante para pagamento após o prazo promocional: R\$1.226,00

As formas de pagamento são:

- Depósito Bancário;
- Transferência Bancária;
- Boleto (solicitar à empresa quando necessária sua emissão);



Olá! Tudo bem? Muito obrigada pelo voto de confiança na Organização Paulista em Gestão Pública!

Vamos ajudar você nos próximos passos para validação das inscrições.

CONFIRMAMOS A INSCRIÇÃO DE:**Participante:** Maria Salete Stohr**CPF:** 974.878.309-00**Dados do Órgão:****Razão Social:** Município de São Jorge D'Oeste**CNPJ:** 76.995.380/0001-03**Endereço:** Av. Iguaçu, 281 - São Jorge D'Oeste-PR - Centro/PR

Para o curso: "Programa Bolsa Família e suas Condições, Estratégias de Gestão, Novos Cadastramentos Unipessoais e IGD-PBF".

Data: 10/10/2024 – ONLINE E AO VIVO PELA ZOOM**Carga horária total:** 8h/aula**Carga horária diária:** 8h/aula**1º Passo: Validação dos Dados**

Agora que recebemos as inscrições, precisamos que validem os dados e verifiquem se estão todos corretos. Lembrando que os dados dos participantes serão utilizados para confecção dos certificados e os dados do órgão para emissão da nota fiscal.

2º Passo: Pagamento

O investimento individual para confirmação das inscrições é de:

Promoção para pagamento até o dia 03/10/2024 (por depósito bancário ou boleto)

R\$ 1.128,00 Somente para pagamento antecipado. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo acima, o valor será automaticamente ajustado pelo sistema.

Promoção para pagamento até o dia 06/10/2024 (por depósito bancário ou boleto)

R\$ 1.165,00 Somente para pagamento antecipado. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo acima, o valor será automaticamente ajustado pelo sistema.

Valor a ser investido para pagamento após o prazo promocional, mediante Nota de Empenho ou optando pelo pagamento via cartão de crédito (por depósito bancário, boleto ou parcelado no cartão de crédito)

R\$ 1.226,00 – incluso: Material didático, certificado de 08h00 aula e pós-curso.

Valor total a pagar para 1 participante até o dia 03/10/2024: R\$1.128,00

Valor total a pagar para 1 participante até o dia 06/10/2024: R\$1.165,00

Valor total a pagar para 1 participante para pagamento após o prazo promocional: R\$1.226,00

As formas de pagamento são:

- Depósito Bancário;
- Transferência Bancária;
- Boleto (solicitar à empresa quando necessária sua emissão);

**OPGP**organização paulista
em gestão pública

500004

- Cartão de crédito (Sem possibilidade de desconto e é necessário solicitar quando preciso).

O pagamento deverá ser efetuado em favor de:

Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda

CNPJ – 07.312.843/0001-72

Endereço: Rod. Olegário Ferraz, S/N – Aeroporto - CEP: 16.052-800. Cidade: Araçatuba - SP.

Dados bancários para pagamento:

Caixa Econômica Federal - Banco 104 - Agência 0281 Araçatuba/SP - Operação 003 Conta Corrente Nº 3977 dígito: 6

Ou

Bradesco - Banco 237 - Agência 110 - Araçatuba/SP - Conta Corrente nº 121637 dígito: 6

Ou

Brasil - Banco 001,- Agência 7646 dígito: 5 Araçatuba/SP - Conta Corrente nº 43000 dígito: 5

PIX Chave: CNPJ: 07.312.843/0001-72

Importante: A Organização Paulista é optante pelo Simples Nacional, portanto **não** deve haver a retenção IR/ISS na fonte das notas de serviços emitidas conforme Lei Complementar 123 por meio da Instrução Normativa RFB nº 765/2007.

Após a realização do pagamento, pedimos a gentileza de nos encaminhar o comprovante para o e-mail: organizacaopaulista@hotmail.com ou pelo WhatsApp (18) 99713-2799.

O que está incluso no meu investimento?

Material didático completo com anexos complementares em formato digital e enviado por correios, certificado de conclusão com carga horária de 8h/aula e suporte técnico durante 12 meses.

3º PASSO: Nota fiscal

Caso necessário, a Organização Paulista emite a nota fiscal antes do pagamento efetuado. Por se tratar de nota fiscal eletrônica, não há possibilidade de emissão com data retroativa. Solicitamos que assim que necessária sua emissão, façam o contato com a empresa solicitando na data necessária.

INFORMAÇÕES GERAIS

O pagamento poderá ser efetuado até um dia antes da realização do evento, por depósito bancário ou boleto. Em caso de cancelamento de inscrição após esse prazo, não haverá restituição do valor pago ou emissão de carta de crédito, podendo apenas realizar a troca do participante. Caso ocorra falta no dia do evento, não haverá restituição do valor pago e o órgão não terá direito à emissão de carta de crédito.

A Organização Paulista reserva-se o direito de remarcar ou adiar o evento se houver insuficiência de inscrições e de substituir o docente por motivo de força maior.

Atenciosamente,
Amanda Menardi

Executivo Comercial | **Organização Paulista**
Telefone (18) 3621-6936 | WhatsApp (18) 99713-2799
Araçatuba, 2 de setembro de 2024.



OPGP

organização paulista
em gestão pública

000005

Av. Flamboyant, 105 - Aeroporto - Araçatuba/SP - Telefone: (18) 3621-6936
www.assessoriapublica.com.br

Av. Flamboyant, 105 - Aeroporto - Araçatuba/SP - Telefone: (18) 3621-6936
www.assessoriapublica.com.br



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda, empresa privada, registrada sob o CNPJ nº 07.312.843/0001-72, situada na Rod. Olegário Ferraz, S/N – Aeroporto - CEP: 16.052-800. Cidade: Araçatuba - SP -, DECLARA, para os devidos fins, que é realizadora e comercializadora exclusiva do CURSO: **"Programa Bolsa Família e suas Condiionalidades, Estratégias de Gestão, Novos Cadastramentos Unipessoais e IGD-PBF"**, ofertado para o **"Município de São Jorge D'Oeste"**, programação qual é desenvolvida pela empresa Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.312.843/0001-72, com sede na Rod. Olegário Ferraz, S/N – Aeroporto - CEP: 16.052-800. Cidade: Araçatuba - SP, neste ato por **Nilson Neris Santiago**, diretor geral, declara, para os devidos fins, que por força de contrato de Prestação de Serviços dos treinamentos, é detentora de exclusividade comercial do treinamento citado.

Ressalta, ainda, que trata-se de prestação de serviço técnico por profissionais e empresa de notória especialização no ramo. Assim sendo, o objeto da contratação se adequa às exigências da Lei no que tange à contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, III letra f, lei 14.133/2021.

Neste sentido, no que diz respeito à contratação de cursos de capacitação especializados por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III letra f da Lei nº 14.133/21, é pacífica no Tribunal de Contas da União desde a edição da Decisão nº 439/1998, cujos trechos principais reproduzimos abaixo:

"A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a equidade social. Nesse sentido, defendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador. Destarte, partilho do entendimento esboçado pelo Ministro Carlos Átila no sentido do reconhecimento de que há necessidade de assegurar ao Administrador ampla margem de discricionariedade para escolher e contratar professores ou instrutores. Discricionariedade essa que deve aliar a necessidade administrativa à qualidade perseguida, nunca a simples vontade do administrador. Pois, as contratações devem ser, mais do que nunca, bem lastreadas, pois não haverá como imputar à legislação, a culpa pelo insucesso das ações de treinamento do órgão sob sua responsabilidade. [...] O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº

**OPGP**organização paulista
em gestão pública

000007

8.666/93"(destacamos. Decisão 439/98 - Plenário - Ata 27/98; DOU 23/07/1998 - Página 3).

A Organização Paulista em Gestão Pública desenvolveu o treinamento relacionado acima com base na grande dificuldade de executar corretamente na prática, o gerenciamento do sistema de acordo com os prazos estabelecidos, integrando a base de dados nacional detalhada sobre as receitas e investimentos públicos em educação de todos os entes federados a fim de assegurar a transparência e publicidade às informações sobre financiamento e investimentos públicos em educação.

O treinamento citado possui caráter único, pela sua singularidade específica sem parâmetros para comparação, pois possui embasamento legislativo em sua programação e conhecimento técnico da consultora, qual recebeu orientações do próprio Tribunal de Contas e vivencia dia a dia o sistema. Por todo o exposto a contratação da Organização Paulista em Gestão Pública Ltda pode ocorrer por meio da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, III letra f, lei nº 14.133/2021.

Araçatuba - SP, 23 de agosto de 2024.



Nilson Neris Santiago
Diretor Sócio



PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E SUAS CONDICIONALIDADES

OPGP

INSCRIÇÕES: <https://www.assessoriapublica.com.br/curso/programa-bolsa-familia-e-suas-condicionalidades-estrategias-de-gestao-novos-cadastramentos-unipessoais-e-igd/778>

Programa Bolsa Família e suas Condições, Estratégias de Gestão, Novos Cadastramentos Unipessoais e IGD-PBF

Objetivo: Capacitar e formar gestores do Programa Bolsa Família, entrevistadores e operadores de sistema do Cadastro Único, responsáveis pela coleta de informações e cadastro de famílias no sistema, o qual é voltado a Programas Sociais do Governo Federal. O Bolsa Família integra em um só programa várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda. O novo programa social de transferência direta e indireta de renda é destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país.

Data e local:

04 de Setembro de 2024.

ONLINE e AO VIVO, pela plataforma Zoom.

Precisa solicitar liberação e não sabe como?

<https://www.assessoriapublica.com.br/material/modelo-carta-de-solicitacao-ao-gestor-online>

Carga horária: 08h/aula

Horários previstos: Início às 8h45 e término às 17h.

Programação:

1- Benefícios do Programa Bolsa Família

- 1.1 Conceitos do Programa
- 1.2 Linhas da Pobreza
- 1.3 Seleção de Beneficiários
- 1.4 Benefício Renda Cidadania
- 1.5 Benefício Complementar
- 1.6 Benefício Primeira Infância
- 1.7 Benefício Variável Familiar
- 1.8 Valores dos Benefícios

2- Estratégias de gestão do Programa Bolsa Família

- 2.1 Como fazer gestão do Programa Bolsa Família/ Operacionalização da gestão do Programa Bolsa Família
- 2.2 LEI Nº 14.601, DE 19 DE JUNHO DE 2023.
- 2.3 Elegibilidade ao Programa Bolsa Família
- 2.4 Benefícios financeiros
- 2.5 Operacionalização da Gestão
- 2.6 Controle e Participação social

3- Novos procedimentos de cadastramentos Unipessoais

- 3.1 Novos procedimentos de cadastramento no Cadastro Único (INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS Nº 4, DE 14 DE JUNHO DE 2023).

3.2 Procedimentos para inclusão ou atualização cadastral de registros de famílias compostas por apenas uma pessoa (famílias unipessoais) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), observado o disposto na Portaria nº 810, de 14 de setembro de 2022.

4- Índice de Gestão Descentralizada IGD do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

4.1 Critérios, procedimentos e ações para o apoio à gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

5- Condicionalidades do Programa Bolsa Família

- 5.1 Conceito
- 5.2 Localização de benefícios
- 5.3 Emissão de relatórios gerenciais
- 5.4 Condicionalidades da Educação
- 5.5 Condicionalidades da Saúde
- 5.6 Repercussão
- 5.7 Regras de acompanhamento familiar

Público Alvo:

Gestores, coordenadores e operadores dos sistemas SICON, SIBEC, Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, demais trabalhadores e público interessado.

Consultora: Amanda Cristina Silva - Assistente Social e pós-graduanda em Instrumentalidade do Serviço Social com ênfase em: Saúde, Assistência Social, Educação e Poder Judiciário, curso Formação Básica no SUAS para funções de Nível Superior pela Universidade Federal de Santa Catarina, atua na gestão de Políticas Sociais há 10 anos, com ênfase na gestão de Programas Sociais, auxiliando o uso de ferramentas informacionais para subsidiar o monitoramento de políticas de Desenvolvimento Social.

Investimento individual

O que está incluso no meu investimento?

Material didático completo, certificado de conclusão com carga horária de 8h/aula e suporte técnico durante 12 meses.

Para inscrições pagas até o dia 28/08/2024:

R\$ 1.128,00

Para inscrições pagas até o dia 30/08/2024:

R\$ 1.165,00

Valor a ser investido para pagamento após o prazo promocional, mediante o envio da nota de empenho (por depósito bancário, boleto ou parcelado no cartão de crédito):

R\$ 1.226,00

Formas de Pagamento:

- Depósito bancário;
- Boleto bancário;
- Cartão de crédito
- PIX

Dados para Depósito

Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda

CNPJ – 07.312.843/0001-72

Endereço: Rod. Olegário Ferraz, S/N – Aeroporto - CEP: 16.052-800. Cidade: Araçatuba - SP.

Dados bancários para pagamento:

Caixa Econômica Federal - Banco 104 - Agência 0281 Araçatuba/SP - Operação 003 Conta Corrente Nº 3977 dígito: 6

Ou

Bradesco - Banco 237 - Agência 110 - Araçatuba/SP - Conta Corrente nº 121637 dígito: 6

Ou

Brasil - Banco 001 - Agência 7646 dígito: 5 Araçatuba/SP - Conta Corrente nº 43000 dígito: 5

PIX Chave: CNPJ: 07.312.843/0001-72

FICHA DE INSCRIÇÃO:**Dados dos participantes:**

Nome completo:

CPF:

Função:

Data de nascimento:

Celular:

E-mail:

Dados do órgão:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

A Organização Paulista reserva-se do direito de alterar a data ou adiar o evento quando houver insuficiência de inscritos.

O treinamento será confirmado em até 72h de sua realização, avisado por e-mail e telefone à todos os servidores inscritos.

Se preferir não receber mensagens como esta, cancele sua assinatura respondendo a mensagem com um "EXCLUIR" no assunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
5607 780012

Data de Emissão
01/08/2024

Data e Hora da
Competência
01/08/2024 às 08:30:34

Código de Verificação
6173-9346-3490

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ 07.312.843/0001-72
Nome NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA
Logradouro RUA-JOSÉ BONIFÁCIO
Bairro CENTRO
Município ARAÇATUBA

Cód. Mobiliário 57151 Insc. Mun. 57151

Número 494
CEP 16010-380
UF SP

Autenticação



Situação Optante do Simples Nacional
Telefones 3621-6936 ; (18) 3609-2389
E-Mail's financeiro.opgp@hotmail.com ; ORGANIZACAOPAULISTA@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 44.730.331/0001-52
Inscrição Mun.
Nome MUNICIPIO DE COSMÓPOLIS
E-mail
Inf. Comp.
Logradouro RUA DR. CAMPOS SALES
Bairro CENTRO
Município COSMÓPOLIS
Complemento

RG/IE
Cód. Mobiliário 0
Telefone

Número 398
CEP 13150-000
UF SP
País BRASIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Vir. Unitário	Qtde	Desconto	Aliq. Tributo (IBPT)	Total
1	INSCRIÇÃO CURSO	1.226,0000	1,00	0,00	0,00	1.226,00

Valor Total dos Serviços - R\$1.226,00

INFORMAÇÕES REFERENTES A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Inscrição para o treinamento sobre: Sistema de Condicionabilidade – SICON e o Novo Programa Bolsa Família e sua Condicionabilidade a ser realizado no dia 16 de Agosto de 2024 na modalidade online.

Número de Empenho: 4077/2024

- Não reter 4,8% DE IR- SIMPLES NACIONAL - conforme art. 4, inciso XI, Instrução Normativa 1234/2012
- Não reter ISS - SIMPLES NACIONAL conforme inciso IV, § 4º do art. 21 da lei complementar 123/2006

Dados para depósito:

Caixa Econômica Federal - Banco 104 - Agência 0281 Araçatuba/SP - Operação 003 Conta Corrente Nº 3977 dígito: 6

ou
Banco do Brasil - Banco 237 - Agência 110 dígito: 4 - Araçatuba/SP - Conta Corrente nº 121637 dígito: 6

Banco do Brasil - Banco 001 - Agência 7646 dígito: 5 Araçatuba/SP - Conta Corrente nº 43000 dígito: 5

ou
PIX Chave - CNPJ: 07.312.843/0001-72

TRIBUTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Outros Tributos (R\$)
CIDE (R\$)	IOF (R\$)	IPI (R\$)	ICMS (R\$)			

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.226,00

900013

Atividade

8299799-OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Operação

Sem Lançamentos de Materiais/Equipamentos

Dedução de Materiais/Equipamentos

Não

Responsável pelo imposto

Prestador dos Serviços

Situação da Nota Fiscal

Simples Nacional

Local do Serviço

Dentro do Município

Aliquota (%)

4,5200

Base de Cálculo (R\$)

1.226,00

Vlr. Total das Deduções (R\$)

0,00

Vlr. Total Retido (R\$)

0,00

Vlr. do ISS (R\$)

55,42

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 1.226,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NF-e.

Recebi(emos) do Prestador: NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA CNPJ: 07.312.843/0001-72

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 5607 emitida em 01/08/2024 às 08:30:34 - Cód Verif 6173-9346-3490

Condições de Pagamento: Vencimento: 01/08/2024 Valor Total R\$ 1.226,00 Valor Líquido R\$ 1.226,00

Ass: _____ em ____/____/____,

Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

5368 0001

Data de Emissão

13/06/2024

Data e Hora da

Competência

13/06/2024 às 09:58:52

Código de Verificação

3841-7061-6889

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ 07.312.843/0001-72

Cód. Mobiliário 57151

Insc. Mun. 57151

Autenticação

Nome

NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA

Logradouro

RUA-JOSÉ BONIFÁCIO

Número 494

Bairro

CENTRO

CEP 16010-380

Município

ARAÇATUBA

UF SP

Situação

Optante do Simples Nacional

Telefones

3621-6936 ; (18) 3609-2389

E-Mail's

financeiro.opgp@hotmail.com ; ORGANIZACAOPAULista@HOTMAIL.COM



TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ

45.780.061/0001-57

RG/IE ISENTO

Inscrição Mun.

Cód. Mobiliário 0

Nome

MUNICÍPIO DE ITUPEVA

E-mail

Telefone

Inf. Comp.

Logradouro

AV. EDUARDO ANIBAL LOURENCON

Número 15

Bairro

PARQUE DAS VINHAS

CEP 13295-000

Município

ITUPEVA

UF SP

Complemento

País BRASIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Vir. Unitário	Qtde	Desconto	Aliq. Tributo (IBPT)	Total
1	INSCRIÇÃO CURSO	1.226,0000	1,00	0,00	0,00	1.226,00

Valor Total dos Serviços - R\$1.226,00

INFORMAÇÕES REFERENTES A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Inscrição para o treinamento sobre: Programa Bolsa Família e suas Condicionais, Estratégias de Gestão, Novos Cadastros Unipessoais e IGD-PBF a ser realizado no dia 13 de Junho de 2024 na modalidade online.

Número de Empenho: 5278/2024

Autorização de Fornecimento: 218/2024

- Não reter 4,8% DE IR- SIMPLES NACIONAL - conforme art. 4, inciso XI, Instrução Normativa 1234/2012

- Não reter ISS - SIMPLES NACIONAL conforme inciso IV, § 4º do art. 21 da lei complementar 123/2006

Dados para depósito:

Caixa Econômica Federal - Banco 104 - Agência 0281 Araçatuba/SP - Operação 003 Conta Corrente nº 3977 dígito: 6

ou Banco do Brasil - Banco 237 - Agência 110 dígito: 4 - Araçatuba/SP - Conta Corrente nº 121637 dígito: 6

ou Banco do Brasil - Banco 001 - Agência 7646 dígito: 5 Araçatuba/SP - Conta Corrente nº 43000 dígito: 5

ou PIX Chave - CNPJ: 07.312.843/0001-72

TRIBUTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Outros Tributos (R\$)
CIDE (R\$)	IOF (R\$)	IPÍ (R\$)	ICMS (R\$)			

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.226,00

Atividade

8299799-OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

900015

Operação	Dedução de Materiais/Equipamentos	Responsável pelo imposto
Sem Lançamentos de Materiais/Equipamentos	Não	Prestador dos Serviços
Situação da Nota Fiscal	Local do Serviço	
Simplex Nacional	Dentro do Município	
Aliquota (%)	Vir. Total das Deduções (R\$)	Vir. Total Retido (R\$)
3,5400	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)		Vir. do ISS (R\$)
1.226,00		43,40

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 1.226,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NF-e.

Recebi(emos) do Prestador: NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA CNPJ: 07.312.843/0001-72

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 5368 emitida em 13/06/2024 às 09:58:52 - Cód Verif 3841-7061-6889

Condições de Pagamento: Vencimento: 13/06/2024 Valor Total R\$ 1.226,00 Valor Líquido R\$ 1.226,00

Ass: _____ em ____/____/____.

Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
5687

Data de Emissão
16/08/2024

Data e Hora da
Competência
16/08/2024 às 09:48:41

Código de Verificação
0036-2550-2752

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ 07.312.843/0001-72

Cód. Mobiliário 57151

Insc. Mun. 57151

Autenticação

Nome NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA

Logradouro RUA-JOSÉ BONIFÁCIO

Número 494

Bairro CENTRO

CEP 16010-380

Município ARAÇATUBA

UF SP



Situação Optante do Simples Nacional

Telefones 3621-6936 ; (18) 3609-2389

E-Mail's financeiro.opgp@hotmail.com ; ORGANIZACAOPAULISTA@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 46.179.958/0001-92

RG/IE

Inscrição Mun.

Cód. Mobiliário 0

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

E-mail

Telefone

Inf. Comp.

Logradouro RUA - HENRIQUE VASQUES

Número 180

Bairro CENTRO

CEP 19880-000

Município CÂNDIDO MOTA

UF SP

Complemento

País BRASIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Vlr. Unitário	Qtde	Desconto	Aliq. Tributo (IBPT)	Total
1	INSCRIÇÃO CURSO	1.226,0000	1,00	0,00	0,00	1.226,00

Valor Total dos Serviços - R\$1.226,00

INFORMAÇÕES REFERENTES A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Inscrição para o treinamento sobre: Sistema de Condicionabilidade – SICON e o Novo Programa Bolsa Família e sua Condicionais a ser realizado no dia 16 de Agosto de 2024 na modalidade online.

Número de Empenho: 8475/2024

- Não reter 4,8% DE IR- SIMPLES NACIONAL - conforme art. 4, inciso XI, Instrução Normativa 1234/2012
- Não reter ISS - SIMPLES NACIONAL conforme inciso IV, § 4º do art. 21 da lei complementar 123/2006

Dados para depósito:

Caixa Econômica Federal - Banco 104 - Agência 0281 Araçatuba/SP - Operação 003 Conta Corrente Nº 3977 dígito: 6

ou
Banco do Brasil - Banco 237 - Agência 110 dígito: 4 - Araçatuba/SP - Conta Corrente nº 121637 dígito: 6

Banco do Brasil - Banco 001 - Agência 7646 dígito: 5 Araçatuba/SP - Conta Corrente nº 43000 dígito: 5

ou
PIX Chave - CNPJ: 07.312.843/0001-72

TRIBUTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Outros Tributos (R\$)
CIDE (R\$)	IOF (R\$)	IPi (R\$)	ICMS (R\$)			

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.226,00

900917

Atividade

8299799-OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Operação

Sem Lançamentos de Materiais/Equipamentos

Situação da Nota Fiscal

Simples Nacional

Aliquota (%)

4,5200

Base de Cálculo (R\$)

1.226,00

Dedução de Materiais/Equipamentos

Não

Local do Serviço

Dentro do Município

Valor Total das Deduções (R\$)

0,00

Responsável pelo imposto

Prestador dos Serviços

Valor Total Retido (R\$)

0,00

Valor do ISS (R\$)

55,42

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 1.226,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NF-e.

Recebi(emos) do Prestador: NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA CNPJ: 07.312.843/0001-72

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 5667 emitida em 16/08/2024 às 09:48:41 - Cód Verif 0036-2550-2752

Condições de Pagamento: Vencimento: 16/08/2024 Valor Total R\$ 1.226,00 Valor Líquido R\$ 1.226,00

Ass: _____ em ____/____/____.

Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura



SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: cotação rápida 3409

Pesquisa realizada em 19/09/2024 10:44:37

Relatório gerado no dia 19/09/2024 10:45:54 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°. 'A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.'

Item 1: contratação da capacitação o novo programa bolsa família.

Descrição: contratação da capacitação o novo programa bolsa família.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 5	1	R\$ 2.383,11 (un)	-	R\$ 2.383,11	R\$ 2.383,11
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE PRESIDENTE GETULIO	83102434000120-1-000195/2024	30/07/2024	R\$ 1.215,00	
2	MUNICIPIO DE GUAPIRAMA	75443812000100-1-000076/2024	30/07/2024	R\$ 2.480,00	
3	MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	04215782000137-1-000057/2024	07/06/2024	R\$ 2.950,00	
4	PM DE SÉRIO	81500-15-2024-PRI	13/05/2024	R\$ 1.990,00	
5	MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	95719449000110-1-000102/2023	07/11/2023	R\$ 3.280,53	
Valor Unitário					R\$ 2.383,11

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.480,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.383,11

Valor Global: R\$ 2.383,11

Detalhamento dos Itens



Item 1: contratação da capacitação o novo programa bolsa família.

Preço Estimado: R\$ 2.383,11 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.383,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.383,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação da capacitação o novo programa bolsa família.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

RS 1.215,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE GETULIO**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA CAPACITAÇÃO O NOVO PROGRAMA BOLSA FAMILIA**Descrição:** CONTRATAÇÃO DA CAPACITAÇÃO O NOVO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. - CONTRATAÇÃO DA CAPACITAÇÃO O NOVO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.**Data:** 30/07/2024 11:31**Modalidade:** Inexigibilidade**SRP:** NÃO**Identificação:** 83102434000120-1-000195/2024**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 30/07/2024 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 1**Unidade:** Vaga (Pessoa)**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

11.179.644/0001-05 KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

RS 1.215,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

SC

Cidade:

Itajaí

Endereço:

R URUGUAI, 122

Nome de Contato:

Cairo Instituto

Telefone:

(47) 9969-0155

Email:

comercial@cairoinstituto.org

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

RS 2.480,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**Descrição:** CAPACITAÇÃO BENEFICIÁRIO SOD BOLSA FAMÍLIA - CAPACITAÇÃO BENEFICIÁRIO SOD BOLSA FAMÍLIA**Data:** 30/07/2024 08:26**Modalidade:** Inexigibilidade**SRP:** NÃO**Identificação:** 75443812000100-1-000076/2024**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 19/07/2024 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 1**Unidade:** UNIDADE**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

42.890.766/0001-39 FINOTTI CONSULTORIAS LTDA

RS 2.480,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

SP

Cidade:

Ourinhos

Endereço:

R VIRGILIO VARAGO, 63

Telefone:

(14) 3324-5805

Email:

contato@escritorioexatas.com.br



Relatório gerado no dia 19/09/2024 10:45:54 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: 2NFeR5ZgPA0JDIOtnC6cgaqGE1QvKWvG2LtaahzGkioqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA0JDIOtnC6cgaqGE1QvKWvG2LtaahzGkioqHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E ASSESSORAMENTO AOS SERVIDORES PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.

Descrição: CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES - Treinamento presencial sobre benefícios e programas utilizados pela Secretaria Mun. de Assistência Social (Bolsa Família e Cadastro Único). - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES - Treinamento presencial sobre benefícios e programas utilizados pela Secretaria Mun. de Assistência Social (Bolsa Família e Cadastro Único).

Data: 07/06/2024 09:35

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 04215782000137-1-000057/2024

Lote/Item: 1/1001

Ata: N/A

Homologação: 07/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: MO

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.921.555/0001-89	PUBLICAS ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA	RS 2.950,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Bagé	AV TUPY SILVEIRA, 2801
Telefone:		Email:
(53) 9977-9165		marcusgualarte@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 1.990,00

Órgão: PM DE SÉRIO

Objeto: Treinamento/ capacitação: programa PROCAD-SUAS, cadastro único, programa bolsa família. Treinamento/ capacitação para os profissionais do CRAS.

Descrição: Treinamento/ capacitação: programa PROCAD-SUAS, cadastro único, programa bolsa família. Treinamento/ capacitação para os profissionais do CRAS. - Treinamento/ capacitação: programa PROCAD-SUAS, cadastro único, programa bolsa família. Treinamento/ capacitação para os profissionais do CRAS.

Data: 13/05/2024 00:00

Modalidade: Processo de Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 81500-15-2024-PRI

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.346.276/0001-61	MEDIARI ASSESSORIA E GESTAO SOCIAL LTDA	RS 1.990,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 3.280,53



Órgão: MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitações e palestras para atender as demandas das secretarias de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo Edital.

Descrição: CAPACITAÇÃO INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - ICS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA O QUE DEVERÁ SER ABORDADO DENTRO DO TEMA PROPOSTO: - O QUE É O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. - O QUE É A INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - ICS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. - O QUE COMPETE ÀS - CAPACITAÇÃO INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - ICS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA O QUE DEVERÁ SER ABORDADO DENTRO DO TEMA PROPOSTO: - O QUE É O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. - O QUE É A INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - ICS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. - O QUE COMPETE ÀS ICS - INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL. MATERIAIS NECESSÁRIOS: TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA. PÚBLICO ALVO: MEMBROS DA COMISSÃO (CMAS) E GESTÃO DO CADÚNICO Nº DE PARTICIPANTES: 05 PESSOAS CARGA HORÁRIA TOTAL: 03 HORAS

Data: 07/11/2023 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 95719449000110-1-000102/2023

Lote/Item: 1/24

Ata: N/A

Homologação: 13/12/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: SERVIÇO (SERVIÇO)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.589.175/0001-00	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI	R\$ 3.280,53
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Araçatuba	RUA MARECHAL DEODORO, 1670	(18) 9964-5017 / (18) 9645-0178 / (18) 9603-2770	atendimento@institutovitae.com





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 19/09/2024 10:45:22

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

Data: 19/09/2024 10:45:18

Acessar a fonte [aqui](#)





MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

900023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD Nº 30/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

São Jorge D'Oeste/Pr, 20 de setembro de 2024.

Da:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE
D'OESTE/PR**

Para:

EQUIPE TÉCNICA DE LICITAÇÃO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Tem-se por OBJETO:

CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.312.843/0001-72, RUA JOSE BONIFACIO, Nº 494 A, CENTRO, CEP.: 16.010-380, ARAÇATUBA/SP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO: "PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA E SUAS CONDICIONALIDADES, ESTRATÉGIAS DE GESTÃO, NOVOS CADASTRAMENTOS UNIPESOAIS E IGD-PBF", PARA CAPACITAR A SERVIDORA: MARIA SALETE STOHR, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

2. ALINHAMENTO COM PCA



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000024

A contratação está prevista no PCA 2023/2024, publicado no site no Município.

<https://pmsjorge.pr.gov.br/divulga-licitacoes/plano-anual-de-compras-2023-2024>.

3. ESPECIFICAÇÕES QUALITATIVAS, QUANTITATIVAS E VALORATIVAS DO OBJETO

ITEM	CÓD. EQUIPLANO	NOME	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde
1	66282	CURSO DE CAPACITAÇÃO NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	e suas Condições, Estratégias de Gestão, Novos Cadastramentos UNIPessoais e IGD-PBF. 8 horas/aula – ONLINE.	Curso	1

4 – JUSTIFICATIVAS: DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO / RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTOR / DO PREÇO / AVISO DE DIVULGAÇÃO A INTERESSADOS

Justifica a preterição de contratação desta empresa, ante a natureza intelectual e notória especialização, advinda do alto gabarito dos professores palestrantes, conforme ampla juntada de títulos e publicações de formações nas áreas de atuação

4.1 – QUANTO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Indica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, considerando o previsto no **caput** do Art. 74 da Lei 14.133/2021, inciso III, *alínea f* e §3º:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – [...];

II – [...];

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento pessoal;

[...]

*§3º - Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados a sua atividades, permita inferir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*



4.2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATADA

A definição pela Entidade executora **ESTÁ VINCULADA POR DETER A EXCLUSIVIDADE SOBRE O CURSO “ PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E SUAS CONDCIONALIDADES, ESTRATÉGIAS DE GESTÃO, NOVOS CADASTRAMENTOS UNIPESOAIS E IGD-PBF”**, e considerando ainda, os parâmetros de declaração de outro contratante, que atesta a execução adequada do serviço contratado, e a capacidade técnica da consultora responsável pela aplicação do curso, conforme documentos anexados abaixo:



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

900026



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda, empresa privada, registrada sob o CNPJ nº 07.312.843/0001-72, situada na Rod. Olegário Ferraz, S/N – Aeroporto - CEP: 16.052-800. Cidade: Araçatuba - SP -, DECLARA, para os devidos fins, que é realizadora e comercializadora exclusiva do CURSO: **"Programa Bolsa Família e suas Condições, Estratégias de Gestão, Novos Cadastramentos Unipessoais e IGD-PBF"**, ofertado para o **"Município de São Jorge D'Oeste"**, programação qual é desenvolvida pela empresa Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.312.843/0001-72, com sede na Rod. Olegário Ferraz, S/N – Aeroporto - CEP: 16.052-800. Cidade: Araçatuba - SP, neste ato por **Nilson Neris Santiago**, diretor geral, declara, para os devidos fins, que por força de contrato de Prestação de Serviços dos treinamentos, é detentora de exclusividade comercial do treinamento citado.

Ressalta, ainda, que trata-se de prestação de serviço técnico por profissionais e empresa de notória especialização no ramo. Assim sendo, o objeto da contratação se adequa às exigências da Lei no que tange à contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, III letra f, lei 14.133/2021.

Neste sentido, no que diz respeito à contratação de cursos de capacitação especializados por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III letra f da Lei nº 14.133/21, é pacífica no Tribunal de Contas da União desde a edição da Decisão nº 439/1998, cujos trechos principais reproduzimos abaixo:

"A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a equidade social. Nesse sentido, defendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador. Destarte, partilho do entendimento esboçado pelo Ministro Carlos Átila no sentido do reconhecimento de que há necessidade de assegurar ao Administrador ampla margem de discricionariedade para escolher e contratar professores ou instrutores. Discricionariedade essa que deve aliar a necessidade administrativa à qualidade perseguida, nunca a simples vontade do administrador. Pois, as contratações devem ser, mais do que nunca, bem lastreadas, pois não haverá como imputar à legislação, a culpa pelo insucesso das ações de treinamento do órgão sob sua responsabilidade. [...] O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº

Av. Flamboyant, 105 - Aeroporto - Araçatuba/SP - Telefone: (18) 3621-6936
www.assessoriapublica.com.br



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000027

 **OPGP** organização paulista
em gestão pública

8.666/93*(destacamos. Decisão 439/98 - Plenário - Ata 27/98; DOU
23/07/1998 - Página 3).

A Organização Paulista em Gestão Pública desenvolveu o treinamento relacionado acima com base na grande dificuldade de executar corretamente na prática, o gerenciamento do sistema de acordo com os prazos estabelecidos, integrando a base de dados nacional detalhada sobre as receitas e investimentos públicos em educação de todos os entes federados a fim de assegurar a transparência e publicidade às informações sobre financiamento e investimentos públicos em educação.

O treinamento citado possui caráter único, pela sua singularidade específica sem parâmetros para comparação, pois possui embasamento legislativo em sua programação e conhecimento técnico da consultora, qual recebeu orientações do próprio Tribunal de Contas e vivencia dia a dia o sistema. Por todo o exposto a contratação da Organização Paulista em Gestão Pública Ltda pode ocorrer por meio da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, III letra f, lei nº 14.133/2021.

Araçatuba - SP, 23 de agosto de 2024.


Nilson Neris Santiago
Diretor Sócio

Av. Flamboyant, 105 - Aeroporto - Araçatuba/SP - Telefone: (18) 3625-6936
www.assessoriapublica.com.br



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000028



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADM. 2021/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Reconhecemos a capacidade técnica da empresa AMANDA CRISTINA SILVA 12109446692, CNPJ22.305.920/0001-50, na realização do curso e treinamentos para os servidores público da área da Assistência Social. Podemos constatar participando dos treinamentos.

Descrição das atividades desenvolvidas

- Sistema do Cadastro Único
- Acesso ao sistema de Cadastro Único
- Processo de Inclusão
- Processo de alteração
- Processo de exclusão
- Consultar histórico da família
- Relatórios Sintéticos e Analíticos
- Transferências
- Aplicativo Cadastro Único
- Procedimentos para a gestão, operacionalização, cessão e utilização dos dados do Cadastro Único
- Benefícios do Programa Bolsa Família
- Condicionalidade da Educação
- Condicionalidade da Saúde
- Bloqueios, desbloqueios, suspensão e cancelamento do PBF
- Sistema de Condicionalidades – SICON
- Sistema de Benefícios do Cidadão- SIBEC
- SIGPBF

A palestrante cumpriu com os objetivos do treinamento, como, técnica e prática, esclarecendo dúvidas e apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Itapecerica MG, 07 de novembro de 2023.


Renata Pena

Secretaria Executiva da Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Vigário Antunes, nº 276, Centro – CEP 35550-000 Itapecerica/MG
Telefone: (37) 3341-1901 / E-mail: social@itapecerica.mg.gov.br



4.3 – INTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

Não se aplica, considerando que se trata de um evento singular.

5 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação para ministrar o Curso de Capacitação Programa Bolsa Família, o valor de R\$ 1.128,00 (Um mil, cento e vinte e oito reais), conforme proposta apresentada pela empresa, anexada abaixo.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000030



OPGP

organização paulista
em gestão pública

Olá! Tudo bem? Muito obrigada pelo voto de confiança na Organização Paulista em Gestão Pública!

Vamos ajudar você nos próximos passos para validação das inscrições.

CONFIRMAMOS A INSCRIÇÃO DE:

Participante: Maria Salete Stohr

CPF: 974.878.309-00

Dados do Órgão:

Razão Social: Município de São Jorge D'Oeste

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Endereço: Av. Iguaçu, 281 - São Jorge D'Oeste-PR - Centro/PR

Para o curso: "Programa Bolsa Família e suas Condicionais, Estratégias de Gestão, Novos Cadastramentos Unipessoais e IGD-PBF".

Data: 10/10/2024 – ONLINE E AO VIVO PELA ZOOM

Carga horária total: 8h/aula

Carga horária diária: 8h/aula

1º Passo: Validação dos Dados

Agora que recebemos as inscrições, precisamos que validem os dados e verifiquem se estão todos corretos. Lembrando que os dados dos participantes serão utilizados para confecção dos certificados e os dados do órgão para emissão da nota fiscal.

2º Passo: Pagamento

O investimento individual para confirmação das inscrições é de:

Promoção para pagamento até o dia 03/10/2024 (por depósito bancário ou boleto)

R\$ 1.128,00 **Somente para pagamento antecipado.** Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo acima, o valor será automaticamente ajustado pelo sistema.

Promoção para pagamento até o dia 06/10/2024 (por depósito bancário ou boleto)

R\$ 1.165,00 **Somente para pagamento antecipado.** Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo acima, o valor será automaticamente ajustado pelo sistema.

Valor a ser investido para pagamento após o prazo promocional, mediante Nota de Empenho ou optando pelo pagamento via cartão de crédito (por depósito bancário, boleto ou parcelado no cartão de crédito)

R\$ 1.226,00 – incluso: Material didático, certificado de 08h00 aula e pós-curso.

Valor total a pagar para 1 participante até o dia 03/10/2024: R\$1.128,00

Valor total a pagar para 1 participante até o dia 06/10/2024: R\$1.165,00

Valor total a pagar para 1 participante para pagamento após o prazo promocional: R\$1.226,00

As formas de pagamento são:

- Depósito Bancário;
- Transferência Bancária;
- Boleto (solicitar à empresa quando necessária sua emissão);

Av. Flamboyant, 105 - Aeroporto - Araçatuba/SP - Telefone: (18) 3621-6936
www.assessoriapublica.com.br



6 - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;

Deseja-se a realização da contratação até 03 de outubro de 2024, justificado pela limitação de vencimento para o referido valor.

7 - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;

ALTO grau de prioridade para viabilizar treinamento e aperfeiçoamento.

8 - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não se aplica.

9 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS;

10 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO.

Indica-se dispensável, devido a condição facultativa motivada pela singularidade do objeto, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, em consonância com o **caput** do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e do Inciso III do art. 145 do Decreto nº 3.927/2023.

11 - HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MINIMA

Conforme Termo de Referência.

12 - AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

000032

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Por fim requer que seja enviado o feito a divisão de licitação para autorização do executivo e demais atos necessários visando à elaboração do caderno para conclusão do feito, nos termos da Lei 14.133/21, regularizada pelo Decreto nº 3.927/2023.

MARILSE CORTI BLENK

Secretário de Assistência Social de São Jorge D'Oeste/PR.

Decreto nº 4122/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S).

1.1 ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1 Órgão gestor:

Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.1.2 Órgãos participantes:

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

1.1.3 Planejamento municipal:

Verifica-se a consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para os anos 2023-2024, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23, prevalecendo a execução de um serviço novo posto a disposição dos munícipes.

1.2 RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Marilse Corti Blenk – Secretária de Assistência Social.

2. MODALIDADE, FORMA, FORMATO E PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES).

2.1 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

Indica-se a inexigibilidade do procedimento de licitação, em conformidade com o inciso III do art. 74º da Lei nº 14.133/2021.

2.2 DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO.

Indica-se contratação direta por inexigibilidade de procedimento licitatório, segundo a *aliena f*, inciso III do art. 74º da Lei nº 14.133/2021.

2.3 DO FORMATO DOS DOCUMENTOS

Destaca-se que no presente processo de contratação, os documentos deverão ser preferencialmente entregues de forma digital, ou em canal disponibilizado pela Administração Municipal, na forma do edital.



2.4 DO(S) PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(S)

Não se aplica.

3 RESUMO DO OBJETO

3.1 OBJETO:

CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.312.843/0001-72, RUA JOSE BONIFACIO, Nº 494 A, CENTRO, CEP.: 16.010-380, ARAÇATUBA/SP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO: “PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA E SUAS CONDICIONALIDADES, ESTRATÉGIAS DE GESTÃO, NOVOS CADASTRAMENTOS UNIPESOAIS E IGD-PBF”, PARA CAPACITAR A SERVIDORA: MARIA SALETE STOHR, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

3.2 ARTIGO(S) DE LUXO

Verifica-se e certifica-se que os itens objeto desta contratação não se enquadram como artigos de luxo com características descritas no art. 41 do Decreto nº 3.927/23.

3.3 – NATUREZA DO(S) OBJETO(S)

O objeto desta contratação é caracterizado como serviço de natureza predominantemente intelectual, de profissionais de notória especialização, conforme *aliena f*, inciso XVIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

ITEM	CÓD. EQUIPLANO	NOME	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde
1	66282	CURSO DE CAPACITAÇÃO NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	e suas Condicionalidades, Estratégias de Gestão, Novos Cadastramentos UNIPESOAIS E IGD-PBF. 8 horas/aula – ONLINE.	Curso	1

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO(S) DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 PADRÕES ACEITÁVEIS



A empresa organizadora, deverá se comprometer em manter o respectivo profissional para executar o objeto: capacitar de modo online, evento de até oito horas, inicialmente programada pela Secretaria de Assistência Social, sobre os temas propostos.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Condições gerais:

5.1.1 Fica a contratada, **obrigada a enviar no momento da emissão do documento fiscal, o arquivo XML da Nota Fiscal** no e-mail oficial: compras@pmsjorge.br.gov.br sendo condição obrigatória para empenho.

5.2 Condições específicas:

5.2.1 Por ocasião da inscrição, a Contratada deverá indicar na Nota Fiscal, a data, fazer constar o número do processo de inexigibilidade de licitação e o número do Contrato.

5.2.2 A contratada deverá **EXECUTAR/REALIZAR** o Evento Palestra Show no dia e horário programado, de modo a permitir a eficiência e a eficácia da palestra, para que seja efetiva do modo que espera.

5.2.3 O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da contratação, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, posterior a análise sob os critérios qualitativo do conteúdo, e quantitativo de horas, assinado por responsável pela secretaria municipal vinculada a contratação.

5.2.5 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Obrigações gerais:

6.1.1 Aplicam-se as obrigações gerais estabelecidas na minuta do contrato administrativo.

6.2. Obrigações específicas da contratada;

6.2.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento e demais documentos do presente processo de contratação.



6.2.2 Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sob pena de interrupção do contrato e aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

6.2.3 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.2.4 Responsabilizar-se: pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação e garantia de quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.2.5 Sujeitar-se a eventual alteração na forma e periodicidade de emissão das notas fiscais e dos pagamentos, conforme mecanismos para aperfeiçoar a relação entre as partes e reduzir a burocracia diária de trocas de documentos, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

6.2.6 No âmbito de eventual responsabilidade civil ou administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, cujo ônus da prova é do Contratado(a).

6.3 Obrigações do Município de São Jorge D'Oeste:

6.3.1 Dar preferência para o formato digital dos documentos a serem emitidos no âmbito do relacionamento com a empresa contratada, especialmente durante a execução do objeto de contratação, liquidação e pagamento, por meio do processamento e armazenamento em meio digital dos documentos.

6.3.2 Disponibilizar à empresa contratada, os dados **NÃO SENSÍVEIS** e necessários para conferência da efetiva autorização para o recebimento/retirada dos produtos objetos da contratação, representada na assinatura no físico do documento fiscal (Nota Fiscal).

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 Condições Gerais:

7.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2 Condições especiais:



7.2.1 Estará sob a responsabilidade dos servidores indicados no Decreto nº 4.116/2024, de onde se extrai que o **Gestor do Contrato** é a Secretária nomeada para a Secretaria de Assistência Social. Ainda, no anexo I do referido Decreto, a servidora Gessica Aparecida Celeski, como Fiscal Técnico, Gilson Osnir Gross, como Fiscal Administrativo e Natiele Ourique Silva, Fiscal Setorial, do contrato.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Condições gerais:

8.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2 Condições especiais:

8.2.1 Não se confunde com o recebimento provisório a colhida da assinatura do servidor no documento fiscal emitido no ato da inscrição de participação dos servidores.

8.2.2 O recebimento provisório e o recebimento definitivo, serão nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 3.976/2023, e dos art. 3º, §7º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.116/2024.

8.2.3 As notas fiscais deverão ser emitidas conforme orientações da Secretaria Municipal de Finanças, permitida a exigência de emissão dos documentos fiscais, de forma separada, incluindo a diversidade de CNPJs.

8.2.4 Recebidos os documentos mencionados no subitem 8.2.3, a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do órgão competente e do(s) servidor(es) designado(s), realizará a conferência da documentação encaminhada e, se regular, emitirá a(s) nota de empenho(s) necessário(s), de forma separada por cada órgão público a que esteja vinculado o objeto do procedimento, a(s) qual(is) depois de assinada(s), (conforme instrução no art. 157 do Decreto nº 3.927/2023), pelos fiscais competentes e designados por Secretaria Municipal, constantes no Anexo I do Decreto nº 4.116/2024, servirá como acusação do recebimento definitivo do objeto.

8.2.5 A nota de empenho (ou documento anterior) identificará o servidor que realizará a conferência dos documentos e emissão da(s) nota(s) de empenho.

8.2.6 Emitida(s) a(s) nota(s) de empenho, o procedimento de liquidação de despesa será encaminhado para os órgãos competentes, até o seu encerramento na Tesouraria, que efetuará o pagamento, respeitando-se o prazo limite estabelecido em contrato.



8.2.7 Os procedimentos de liquidação de despesa, com toda a documentação, mencionada acima, deverão ser armazenados em arquivo próprio, preferencialmente em formato digital, na forma indicada pelo Controle Interno, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

8.2.8 O recebimento definitivo (emissão da nota de empenho) poderá ser suspenso, no todo ou em parte, quando a execução do objeto de execução ou a documentação encaminhada pelo Contratado estiver em desacordo com as exigências estabelecidas neste processo de contratação.

8.2.9 Em se tratando de irregularidade na documentação encaminhada pelo Contratado, não será iniciado o prazo para pagamento até que a documentação seja completamente regularizada pelo Contratado.

8.2.10 Em se tratando de vício ou defeito na execução do objeto da contratação, poderão ser aplicadas medidas cautelares administrativas, nos termos da minuta padrão de contrato.

8.2.11 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, descobertos em momento posterior, aplicando-se as hipóteses e os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Condições gerais:

9.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2 Condições especiais:

9.2.1 O pagamento será feito pelo Município de São Jorge D'Oeste de forma parcelada, na periodicidade definida em contrato, de acordo com a periodicidade do encaminhamento da documentação relacionada no subitem 8.2.4.

9.2.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, subsequentes ao recebimento definitivo.

9.2.3 O Município de São Jorge D'Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a tributos, multas ou indenizações devidas pelo(a) fornecedor(a), incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

9.2.4 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

900039

9.2.5 O Município de São Jorge D'Oeste, tem regulamentado no Art. 159 do Decreto nº 3.924/2023, a **ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**. Aos pontos sobre as possibilidades de alteração desta ordem cronológica e classificatória para a efetivação dos pagamentos, poderá ser nas condições do Art. 160 do Decreto nº 3.927/2023.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os valores que se pretende despender com a presente contratação, estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2 A dotação orçamentária específica está indicada no Parecer Contábil que se segue.

Município de São Jorge D'Oeste - 2024	
Saldo das contas de despesa	
Calculado em: 23/05/2024	
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - TRANSF. CORR. APU/DESDIET)	
05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002 - Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	
08.244.0012.2016	Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01100	E 00000 00000105703000 Recursos Contratos (Outros)
01110	E 00034 00340090600000 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
01110	EA 00034 00340090600000 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
01120	E 00035 00350090600000 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS
01130	E 00036 00360090600000 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS
01135	E 00037 00370090600000 Bloco de Investimentos - SUAS
01135	EA 00037 00370090600000 Bloco de Investimentos - SUAS
01136	E 00038 00380090600000 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS (TRANSF. ESTADUAL)
01136	EA 00038 00380090600000 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS (TRANSF. ESTADUAL)
01137	E 00075 00340090600000 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS
01137	EA 00075 00340090600000 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS
01138	E 00076 00340090600000 Incentivo SCFV 2021
01138	EA 00076 00340090600000 Incentivo SCFV 2021
01139	E 00077 00340090600000 Incentivo Centro de Convivência
01139	EA 00077 00340090600000 Incentivo Centro de Convivência
01131	E 00078 00340090600000 IG2 - Programa Ação Granel
01131	EA 00078 00340090600000 IG2 - Programa Ação Granel
01132	E 00081 00340090600000 S JORGE OESTE PROCAD - SUAS
01132	EA 00081 00340090600000 S JORGE OESTE PROCAD - SUAS
01133	E 00090 10110090600000 Plano Plurianual de Assistência Social I - (PPAS I)
01133	EA 00090 10110090600000 Plano Plurianual de Assistência Social I - (PPAS I)
Critérios de seleção:	
Data do cálculo: 23/05/2024	
Tipo: 2	
Ordem: 016	
Natureza da despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00	
Elaborado por: FÁBIO DA SILVA, no valor: 1630,00	
E - Grupo da fonte de recursos: EA - Grupo da fonte de recursos: autônomas	



11. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

11.1.1 A referida contratação visa à capacitação e formação de Gestores do Programa Bolsa Família, entrevistadores e operadores de sistema do Cadastro único, responsáveis pela coleta de informações e cadastro de famílias no sistema, o qual é voltado a Programa Sociais do Governo Federal.

O programa Bolsa Família, integra em um só programa, várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda. O novo programa social de transparência direta e indireta de renda é destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País.

11.2. DO PREÇO

11.2.1 O preço apresentado pela empresa, na proposta comercial, abaixo listada. O valor total para contratação R\$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte oito reais). Tais informações podem ser verificadas nos dispostos abaixo:



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

900041



OPGP

organização paulista
em gestão pública

Olá! Tudo bem? Muito obrigada pelo voto de confiança na Organização Paulista em Gestão Pública!

Vamos ajudar você nos próximos passos para validação das inscrições.

CONFIRMAMOS A INSCRIÇÃO DE:

Participante: Maria Salete Stohr

CPF: 974.878.309-00

Dados do Órgão:

Razão Social: Município de São Jorge D'Oeste

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Endereço: Av. Iguaçu, 281 - São Jorge D'Oeste-PR - Centro/PR

Para o curso: "Programa Bolsa Família e suas Condições, Estratégias de Gestão, Novos Cadastramentos Unipessoais e IGD-PBF".

Data: 10/10/2024 – ONLINE E AO VIVO PELA ZOOM

Carga horária total: 8h/aula

Carga horária diária: 8h/aula

1º Passo: Validação dos Dados

Agora que recebemos as inscrições, precisamos que validem os dados e verifiquem se estão todos corretos. Lembrando que os dados dos participantes serão utilizados para confecção dos certificados e os dados do órgão para emissão da nota fiscal.

2º Passo: Pagamento

O investimento individual para confirmação das inscrições é de:

Promoção para pagamento até o dia 03/10/2024 (por depósito bancário ou boleto)

R\$ 1.128,00 Somente para pagamento antecipado. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo acima, o valor será automaticamente ajustado pelo sistema.

Promoção para pagamento até o dia 06/10/2024 (por depósito bancário ou boleto)

R\$ 1.165,00 Somente para pagamento antecipado. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo acima, o valor será automaticamente ajustado pelo sistema.

Valor a ser investido para pagamento após o prazo promocional, mediante Nota de Empenho ou optando pelo pagamento via cartão de crédito (por depósito bancário, boleto ou parcelado no cartão de crédito)

R\$ 1.226,00 – incluso: Material didático, certificado de 08h00 aula e pós-curso.

Valor total a pagar para 1 participante até o dia 03/10/2024: R\$1.128,00

Valor total a pagar para 1 participante até o dia 06/10/2024: R\$1.165,00

Valor total a pagar para 1 participante para pagamento após o prazo promocional: R\$1.226,00

As formas de pagamento são:

- Depósito Bancário;
- Transferência Bancária;
- Boleto (solicitar à empresa quando necessária sua emissão);

Av. Flamboyant, 105 - Aeroporto - Araçatuba/SP - Telefone: (18) 3621-6936
www.assessoriapublica.com.br



11.3 DEMAIS JUSTIFICATIVAS EXIGIVEIS

11.3.1 DO(S) FUNDAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a indicação de contratação direta por inexigibilidade, nas condições das *alínea f*, do inciso III, e no § 3º, do Art.º 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme transcritos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo o conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto que tenham justificado.

11.3.2 DA RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR(A)

A definição pela Entidade executora **ESTÁ VINCULADA POR DETER A EXCLUSIVIDADE SOBRE O CURSO “ PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E SUAS CONDCIONALIDADES, ESTRATÉGIAS DE GESTÃO, NOVOS CADASTRAMENTOS UNIPESSOAIS E IGD-PBF”**, e considerando ainda, os parâmetros de declaração de outro contratante, que atesta a execução adequada do serviço contratado, e a capacidade técnica da consultora responsável pela aplicação do curso, conforme documentos anexados abaixo:



PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E SUAS CONDICIONALIDADES

OPGP

INSCRIÇÕES: <https://www.assessoriapublica.com.br/curso/programa-bolsa-familia-e-suas-condicionalidades-estrategias-de-gestao-novos-cadastramentos-unipessoais-e-igd/778>

Programa Bolsa Família e suas Condicionalidades, Estratégias de Gestão, Novos Cadastramentos Unipessoais e IGD-PBF

Objetivo: Capacitar e formar gestores do Programa Bolsa Família, entrevistadores e operadores de sistema do Cadastro Único, responsáveis pela coleta de informações e cadastro de famílias no sistema, o qual é voltado a Programas Sociais do Governo Federal. O Bolsa Família integra em um só programa várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda. O novo programa social de transferência direta e indireta de renda é destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país.

Data e local:

04 de Setembro de 2024.

ONLINE e AO VIVO, pela plataforma Zoom.

Precisa solicitar liberação e não sabe como?

<https://www.assessoriapublica.com.br/material/modelo-carta-de-solicitacao-ao-gestor-online>

Carga horária: 08h/aula

Horários previstos: Início às 8h45 e término às 17h.

Programação:

1- Benefícios do Programa Bolsa Família

- 1.1 Conceitos do Programa
- 1.2 Linhas da Pobreza
- 1.3 Seleção de Beneficiários
- 1.4 Benefício Renda Cidadania
- 1.5 Benefício Complementar
- 1.6 Benefício Primeira Infância
- 1.7 Benefício Variável Familiar
- 1.8 Valores dos Benefícios

2- Estratégias de gestão do Programa Bolsa Família

- 2.1 Como fazer gestão do Programa Bolsa Família/ Operacionalização da gestão do Programa Bolsa Família
- 2.2 LEI N°14.601, DE 19 DE JUNHO DE 2023.
- 2.3 Elegibilidade ao Programa Bolsa Família
- 2.4 Benefícios financeiros
- 2.5 Operacionalização da Gestão
- 2.6 Controle e Participação social

3- Novos procedimentos de cadastramentos Unipessoais

- 3.1 Novos procedimentos de cadastramento no Cadastro Único (INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS N° 4, DE 14 DE JUNHO DE 2023).



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

3.2 Procedimentos para inclusão ou atualização cadastral de registros de famílias compostas por apenas uma pessoa (famílias unipessoais) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), observado o disposto na Portaria nº 810, de 14 de setembro de 2022.

4- Índice de Gestão Descentralizada IGD do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

4.1 Critérios, procedimentos e ações para o apoio à gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

5- Condicionalidades do Programa Bolsa Família

5.1 Conceito

5.2 Localização de benefícios

5.3 Emissão de relatórios gerenciais

5.4 Condicionalidades da Educação

5.5 Condicionalidades da Saúde

5.6 Repercussão

5.7 Regras de acompanhamento familiar

Público Alvo:

Gestores, coordenadores e operadores dos sistemas SICON, SIBEC, Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, demais trabalhadores e público interessado.

Consultora: Amanda Cristina Silva - Assistente Social e pós-graduanda em Instrumentalidade do Serviço Social com ênfase em: Saúde, Assistência Social, Educação e Poder Judiciário, curso Formação Básica no SUAS para funções de Nível Superior pela Universidade Federal de Santa Catarina, atua na gestão de Políticas Sociais há 10 anos, com ênfase na gestão de Programas Sociais, auxiliando o uso de ferramentas informacionais para subsidiar o monitoramento de políticas de Desenvolvimento Social.

Investimento individual

O que está incluso no meu investimento?

Material didático completo, certificado de conclusão com carga horária de 8h/aula e suporte técnico durante 12 meses.

Para inscrições pagas até o dia **28/08/2024**:

R\$ 1.128,00

Para inscrições pagas até o dia **30/08/2024**:

R\$ 1.165,00

Valor a ser investido para pagamento após o prazo promocional, mediante o envio da nota de empenho (por depósito bancário, boleto ou parcelado no cartão de crédito):

R\$ 1.226,00

Formas de Pagamento:

- Depósito bancário;
- Boleto bancário;
- Cartão de crédito
- PIX

Dados para Depósito

Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda

CNPJ – 07.312.843/0001-72

Endereço: Rod. Olegário Ferraz, S/N – Aeroporto - CEP: 16.052-800. Cidade: Araçatuba - SP.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

900045

Dados bancários para pagamento:

Caixa Econômica Federal - Banco 104 - Agência 0281 Araçatuba/SP - Operação 003 Conta Corrente Nº 3977 dígito: 6

Ou

Bradesco - Banco 237 - Agência 110 - Araçatuba/SP - Conta Corrente nº 121637 dígito: 6

Ou

Brasil - Banco 001 - Agência 7646 dígito: 5 Araçatuba/SP - Conta Corrente nº 43000 dígito: 5

PIX Chave: CNPJ: 07.312.843/0001-72

FICHA DE INSCRIÇÃO:

Dados dos participantes:

Nome completo:

CPF:

Função:

Data de nascimento:

Celular:

E-mail:

Dados do órgão:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

A Organização Paulista reserva-se do direito de alterar a data ou adiar o evento quando houver insuficiência de inscritos.

O treinamento será confirmado em até 72h de sua realização, avisado por e-mail e telefone à todos os servidores inscritos.

Se preferir não receber mensagens como esta, cancele sua assinatura respondendo a mensagem com um "EXCLUIR" no assunto.

11.3.3 DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS NA PESQUISA DE PREÇOS

Os preços estão devidamente justificados pela apresentação de 3 (três) demonstrativos de valores de outros eventos semelhantes, ou seja com os mesmo objetivos de treinamento de pessoal, de modo que pode-se perceber um valor a menor, em função de disponibilizar duas participações. Como pode-se verificar nos documentos anexados:



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

900046



SÃO JORGE D'OESTE
CNPJ: 76.995.380/0001-03
Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Departamento: COMPRAS



CERTIFICADO
AUTENTICADO

Relatório de Cotação: cotação rápida 3409

Pesquisa realizada em 19/09/2024 10:44:37

relatorio-gerado-no-dia-19-09-2024-10-44-37-177-128-236-427

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: contratação de capacitação o novo programa bolsa família.
Descrição: contratação de capacitação o novo programa bolsa família.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 5	1	R\$ 2.383,11 (un)	-	R\$ 2.383,11	R\$ 2.383,11
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO			83102434060120-1-000195/2024	30/07/2024
2	MUNICÍPIO DE CLAPRAMA			75443012000100-1-000076/2024	30/07/2024
3	MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL			04215782000137-1-000057/2024	07/06/2024
4	PM DE SÉRIO			81300-15-2024-PR1	13/05/2024
5	MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE			95719449000110-1-000102/2023	07/11/2023
Valor Unitário					R\$ 2.383,11
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.480,00			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.383,11
				Valor Global:	R\$ 2.383,11

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 19/09/2024 10:45:54 (IP: 177.128.236.427)
Código Validação: 2HFeR5ZgPAQUDIOmC6cgagGE1QvKWvGZLuahzGkuqHUBnPmbWAWA4dte3d
http://portal.banco-deprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HFeR5ZgPAQUDIOmC6cgagGE1QvKWvGZLuahzGkuqHUBnPmbWAWA4dte3d

1 / 5



200047

TR: INEXIGIBILIDADE CONT. DE CURSO DE CAPACITAÇÃO NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - SEC. ASSIT. SOCIAL – 2024 Página 15 de 20
Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E PECULIARIDADES DO QUANTITATIVO DO CONTRATO.

13.1 Mesmo que se trata de objeto que não possui natureza contínua, **O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTARÁ VINCULADO A REALIZAÇÃO DO EVENTO.**

13.2 Não será admitido alteração nos termos da proposta e da minuta padrão do contrato.

14. INFORMAÇÕES PARA CONFEÇÃO DO EDITAL E/OU CONTRATO

14.1 DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Não se aplica

15 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGÍVEIS

15.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos **válidos**:

15.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- f. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo, devidamente registrado;
- g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição, mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



15.1.3 REGULARIDADE TÉCNICA:

Base curricular dos palestrantes, para que se evidencie notória especialidade intelectual.

15.1.3.1 – JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DA REGULARIDADE TÉCNICA

a) Solicita-se a apresentação do currículo pessoal dos palestrantes para que se possa evidenciar o atendimento ao disposto no §3º do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação.

15.1.4 FORMATO DOS DOCUMENTOS

A apresentação da documentação listada acima será aceita em formato digital, ou em outro canal disponibilizado pela contratante, nos limites temporais admitido no edital.

16. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 24 de setembro de 2024

Aprovado em: 24 de setembro de 2024


Gilson Osnir Groos
Fiscal Técnico do Contrato
Decreto nº 4.116/2024


Marilse Corti Blenk
Gestor do Contrato
Decreto nº. 4.116/2024
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 4.122/2024

000053



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.312.843/0001-72
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/04/2005

NOME EMPRESARIAL
NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE BONIFACIO

NÚMERO
494

COMPLEMENTO
A

CEP
16.010-380

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ARACATUBA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ORGANIZACAOPAULISTA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(18) 3609-2389

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/09/2024 às 10:18:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SINGULAR**CONVÊNIO ARAÇATUBA**JUCESP PROTOCOLO
0.011.331/12-4

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

NV GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA

VANDERLEY NERIS SANTIAGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Aracanguá/SP, administrador de empresas, registrado no CRA-SP sob nº 94.613, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.889.873-6-SSP/SP, e do CPF nº 061.710.378-00, residente e domiciliado na Rua José Xavier dos Santos, nº 86, Conjunto Habitacional José Saran, CEP 16.023-283, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo; e

NILSON NERIS SANTIAGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade Araçatuba/SP, administrador de empresas, registrado no CRA-SP sob nº 94.606, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.282.009-SSP/SP, e do CPF nº 784.437.178-15, residente e domiciliado na Rua Judith Marchareth nº 540, Jardim TV, CEP 16.075-090, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **NV GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA**, com sede na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo a Rua José Bonifácio, nº 494 - A, Centro, CEP 16.010-380, com contrato social registrado sob nº NIRE 35.218.613.708 em sessão de 08/04/2005 e última alteração registrada sob nº 23.759/11-2 em sessão de 04/03/2011, inscrita no CNPJ sob nº 07.312.843/0001-72, resolvem de comum acordo retificar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I - DA NOVA RAZÃO SOCIAL

A sociedade que girava sob a denominação social de NV GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, passa, por força deste instrumento, a ser **NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA**.

Nilson Neris Santiago Souto

II - DA ADMISSÃO DOS SÓCIOS

Admite-se na sociedade **KELLY CHRISTTINE SANTIAGO**, brasileira, solteira, maior, natural da cidade de Rondonópolis/MT, nascida em 23/01/1991, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.541.004-X-SSP/SP, e do CPF nº 386.107.828-75, residente e domiciliada na Rua Judith Marchareth, nº 540, Jardim TV, CEP 16.075-090, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, **NILSON NERIS SANTIAGO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/02/1992, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.925.092-SSP/SP, e do CPF nº 397.986.778-11, residente e domiciliado Rua Judith Marchareth, nº 540, Jardim TV, CEP 16.075-090, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo e **HELLEN CRISTIANE SOARES SANTIAGO**, brasileira, solteira, maior, natural da cidade de Rondonópolis/MT, nascida em 21/04/1989, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.544.227-1-SSP/SP, e do CPF nº 372.195.738-55, residente e domiciliada na Rua Judith Marchareth, nº 540, Jardim TV, CEP 16.075-090, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

III - DA RETIRADA DO SÓCIO

Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade, o sócio **VANDERLEY NERIS SANTIAGO**, cedendo e transferindo suas 30.000 quotas de capital que possuía na sociedade, que correspondem ao total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da seguinte forma: para o sócio remanescente **NILSON NERIS SANTIAGO**, 12.000 quotas, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a sócia admitida **KELLY CHRISTTINE SANTIAGO**, 6.000 quotas, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para o sócio admitido **NILSON NERIS SANTIAGO JUNIOR**, 6.000 quotas, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e para a sócia admitida **HELLEN CRISTIANE SOARES SANTIAGO**, 6.000 quotas, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), os quais efetuam o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo assim, o sócio retirante-, plena, geral e irrevogável quitação, de todos os seus direitos e obrigações, que possuía na sociedade.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, dividido em **60.000 (sessenta mil) quotas**, no valor de **R\$ 1,00 (um real) cada uma**, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e apesar da cessão e transferência permanece inalterado, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NILSON NERIS SANTIAGO	42.000 QUOTAS	R\$ 42.000,00
HELLEN CRISTIANE SOARES SANTIAGO	6.000 QUOTAS	R\$ 6.000,00
KELLY CHRISTTINE SANTIAGO	6.000 QUOTAS	R\$ 6.000,00
NILSON NERIS SANTIAGO JUNIOR	6.000 QUOTAS	R\$ 6.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	60.000 QUOTAS	R\$ 60.000,00

Nilson Neri Santiago Junior

§ PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ SEGUNDO: As cotas sociais são impenhoráveis, e não poderão ser oneradas ou dadas em garantia por dívida contraídas pelos sócios em particular, não se permitindo também o arresto ou seqüestro das mesmas, para garantia na execução de dívidas pessoais.

V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO

USO

A administração da sociedade caberá ao sócio **NILSON NERIS SANTIAGO**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, devendo assinar pela mesma, isoladamente, representando a empresa perante todas as repartições públicas e entidades Federais, Estaduais e Municipais, inclusive autarquias, movimentação de contas bancárias em nome da sociedade, emissão de cheques e de títulos cambiais e demais atos de ordinária administração, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ PRIMEIRO - O sócio tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, nomear e constituir procuradores, para agir em nome da sociedade, quer para fins comerciais, judiciais ou extrajudiciais, devendo todavia constar de instrumento de mandato, os poderes conferidos e seu prazo de vigência.

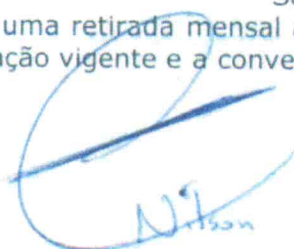
§ SEGUNDO - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

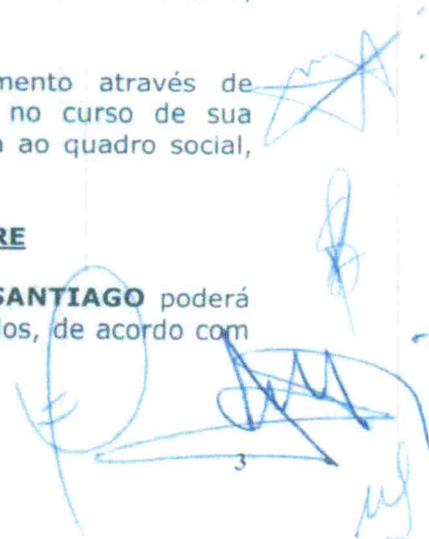
§ TERCEIRO - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

§ QUARTO - Havendo consentimento através de reunião extraordinária entre os sócios, a sociedade poderá no curso de sua existência, investir no cargo de administrador, pessoa estranha ao quadro social, em conformidade com a Lei 10.406/02.

VI - DA RETIRADA DE PRO-LABORE

Somente o sócio **NILSON NERIS SANTIAGO** poderá efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.


Nilson Neris Santiago Junior



PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

"O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

I - DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

A sociedade é do tipo **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA.**

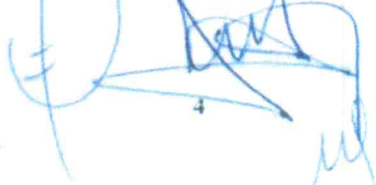
III - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem a sua sede na **Rua José Bonifácio, nº 494 - A, Centro, CEP 16.010-380, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo**, podendo, entretanto, abrir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, no caso de unanimidade, ou pela quantidade de sócios mínima em caso de dissidência, tudo em conformidade com a Lei 10.406/02.

IV - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é **a prestação de serviços de administração de empresas, com base no artigo 3º da Lei 4.769/1965; assessoria e consultoria em gestão empresarial, treinamento de pessoal, organização e realização de concurso e processo seletivo, organização de eventos, pesquisas e levantamentos estatísticos.**


Wilson Neri Santiago Junior



PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios declaram expressamente, neste ato, que exploram atividade empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, conforme faculta o artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma**, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

NILSON NERIS SANTIAGO	42.000 QUOTAS	R\$ 42.000,00
HELLEN CRISTIANE SOARES SANTIAGO	6.000 QUOTAS	R\$ 6.000,00
KELLY CHRISTTINE SANTIAGO	6.000 QUOTAS	R\$ 6.000,00
NILSON NERIS SANTIAGO JUNIOR	6.000 QUOTAS	R\$ 6.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	60.000 QUOTAS	R\$ 60.000,00

§ PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ SEGUNDO: As cotas sociais são impenhoráveis, e não poderão ser oneradas ou dadas em garantia por dívida contraídas pelos sócios em particular, não se permitindo também o arresto ou seqüestro das mesmas, para garantia na execução de dividas pessoais.

VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em **08 de Abril de 2005**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

VII - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Exceto aos herdeiros diretos consangüíneos de primeiro grau, as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem que antes seja oferecidas ao outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito da preferência para a sua aquisição se colocada a venda ou se realizada a cessão delas a terceiros em alteração ou consolidação contratual pertinente.

VIII - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário, ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e as suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

Nilson Neris Santiago Junior

§ PRIMEIRO - As reuniões serão dispensadas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme permite o parágrafo 3º do artigo 1.072 da lei 10.406/02 (Código Civil).

§ SEGUNDO - Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

§ TERCEIRO - A exclusão somente poderá ser determinada em reuniões especialmente convocadas para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

IX - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO

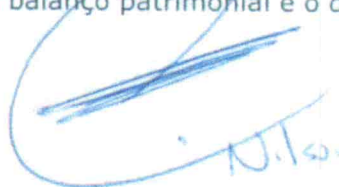
USO

A administração da sociedade caberá ao sócio **NILSON NERIS SANTIAGO**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, devendo assinar pela mesma, isoladamente, representando a empresa perante todas as repartições públicas e entidades Federais, Estaduais e Municipais, inclusive autarquias, movimentação de contas bancárias em nome da sociedade, emissão de cheques e de títulos cambiários e demais atos de ordinária administração, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ PRIMEIRO - O sócio tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, nomear e constituir procuradores, para agir em nome da sociedade, quer para fins comerciais, judiciais ou extrajudiciais, devendo todavia constar de instrumento de mandato, os poderes conferidos e seu prazo de vigência.

§ SEGUNDO - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

§ TERCEIRO - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

 Nilson Neris Santiago

§ QUARTO - Havendo consentimento através de reunião extraordinária entre os sócios, a sociedade poderá no curso de sua existência, investir no cargo de administrador, pessoa estranha ao quadro social, em conformidade com a Lei 10.406/02.

X - DA RETIRADA DE PRO LABORE

Somente o sócio **NILSON NERIS SANTIAGO** poderá efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

XI - DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A regência supletiva da sociedade dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, lei 6.404/76, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras.

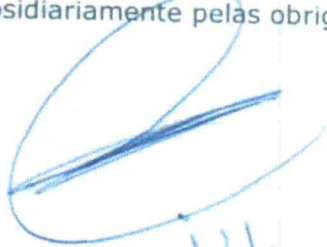
XII - DA RETIRADA DO SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados dentro das possibilidades financeiras da empresa, após ter sido levantado um balanço na época de sua retirada.

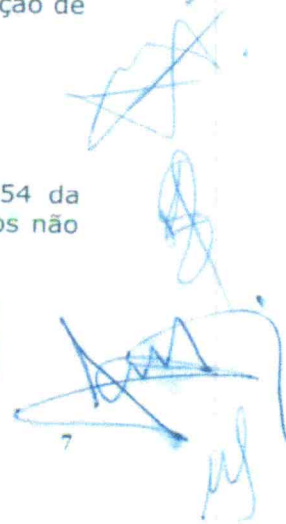
PARÁGRAFO ÚNICO - Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



Nilson Neris Santiago



XIV - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Dos lucros apurados nos balanços encerrados anualmente em 31 de dezembro, terão o destino que melhor convier aos sócios. No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos em lucros futuros.

§ PRIMEIRO - A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários para esse fim, conforme determina o artigo 204 da Lei 6.404/1976.

§ SEGUNDO - Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social ou através de acordo firmado entre os sócios.

XV - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente, determinar o levantamento de um Balanço Especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do sócio falecido, em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestarão a sua vontade de serem integrados ou não na mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do sócio falecido, ou então, receberão todos os seus haveres até o balanço Especial, em 12 (doze) parcelas sendo a primeira vencendo em 90 (noventa) dias após o Balanço Especial.

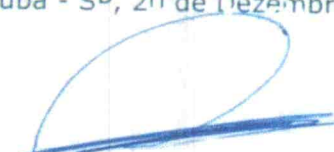
"O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

Fica eleito o foro desta comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas as duvidas porventura surgidas no fiel cumprimento deste instrumento.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Nilson Neres Santiago Junior

Araçatuba - SP, 20 de Dezembro de 2011.


VANDERLEY NERIS SANTIAGO


NILSON NERIS SANTIAGO


KELLY CHRISTTINE SANTIAGO

Nilson Neris Santiago Senior
NILSON NERIS SANTIAGO JUNIOR

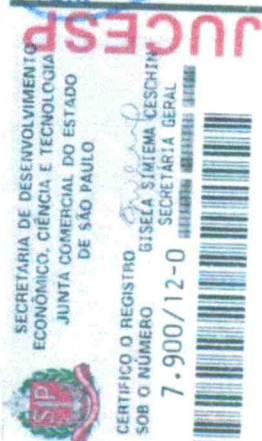

HELLEN CRISTIANE SOARES SANTIAGO

TESTEMUNHAS:


MARCOS CESAR BATTARO
RG 14.154.055-SSP/SP

JOÃO DONIZETE NERIS SANTIAGO
RG 14.834.528-SSP/SP


MAGDA CRISTINA CAVAZZANA
OAB/SP 107.548





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA
CNPJ: 07.312.843/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:46 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **9D05.C734.6CE0.A9D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.312.843/0001-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:18:43 do dia 23/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **N3PI230824111843**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

999065

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.312.843/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24080873808-70

Data e hora da emissão 23/08/2024 11:17:57

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

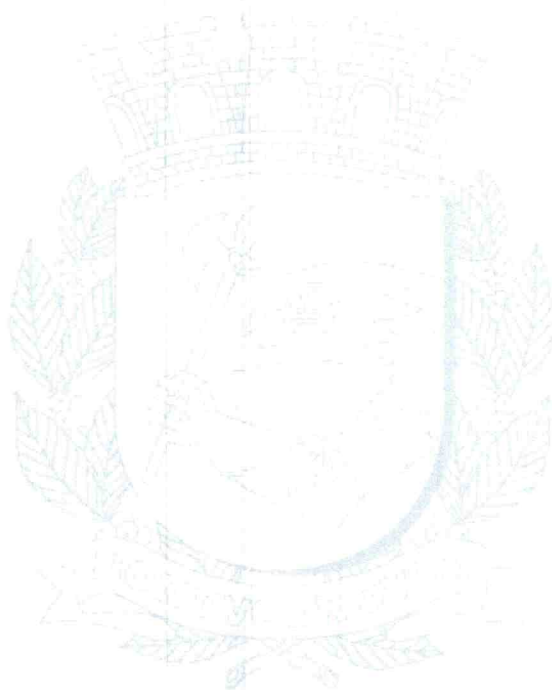
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Número do Contribuinte: 07.312.843/

Nome do Contribuinte: NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 07.312.843/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 16:32:07 horas do dia 24/06/2024 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: D8BAD58E

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.312.843/0001-72

Razão

Social:

NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA

Endereço:

R JOSE BONIFACIO 494 A / CENTRO / ARACATUBA / SP / 16010-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2024 a 21/09/2024

Certificação Número: 2024082311151460860324

Informação obtida em 23/08/2024 11:15:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.312.843/0001-72

Razão

Social:

NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA

Endereço:

R JOSE BONIFACIO 494 A / CENTRO / ARACATUBA / SP / 16010-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2024 a 29/10/2024

Certificação Número: 2024093018261460860354

Informação obtida em 01/10/2024 14:33:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.312.843/0001-72

Certidão nº: 57917889/2024

Expedição: 23/08/2024, às 11:17:19

Validade: 19/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.312.843/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.312.843

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 59975065

Data e hora da emissão 23/08/2024 11:13:42

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



23/08/2024

0078914624 000071

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4134188**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS, CNPJ: 07.312.843/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:**0078914624**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 5428-3117-3485
Contribuinte : NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA
CNPJ / CPF : 07.312.843/0001-72
Inscrição : 1176532
Endereço : RUA: JOSÉ BONIFÁCIO, 494 Compl.: A.
Bairro : CENTRO, CEP: 16010-380.
Emitida em : 23/08/2024 às 11:14:20
Válida até : 22/09/2024

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (
<https://s76.asp.srv.br:443/issonline/servlet/haautenticadocumento>).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

**Certidão Negativa de Débitos de
Tributos Mobiliários**

Certidão número : 4664-3831-1095
Contribuinte : NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA
CNPJ / CPF : 07.312.843/0001-72
Código : 57151
Inscrição : 57151- 17.01 4%
Data de Abertura : 14/04/2005
Data de Encerramento :
Endereço : RUA: JOSÉ BONIFÁCIO, 494. Compl.: A.
Bairro : CENTRO, CEP: 16010-380.
Bloco/Apartamento : /
Tipo Serviço : Atividade 1ª: OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE
Emitida em : 23/08/2024 às 11:15:01
Válida até : 22/09/2024

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao mobiliário acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (

<https://s76.asp.srv.br:443/issonline/servlet/haautenticadocumento>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADM. 2021/2024

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PARA TREINAMENTO DE
SERVIDORES PÚBLICOS**

Reconhecemos a capacidade técnica da empresa AMANDA CRISTINA SILVA 12109446692, CNPJ22.305.920/0001-50, na realização do curso e treinamentos para os servidores público da área da Assistência Social. Podemos constatar participando dos treinamentos.

Descrição das atividades desenvolvidas

- Sistema do Cadastro Único
- Acesso ao sistema de Cadastro Único
- Processo de Inclusão
- Processo de alteração
- Processo de exclusão
- Consultar histórico da família
- Relatórios Sintéticos e Analíticos
- Transferências
- Aplicativo Cadastro Único
- Procedimentos para a gestão, operacionalização, cessão e utilização dos dados do Cadastro Único
- Benefícios do Programa Bolsa Família
- Condicionalidade da Educação
- Condicionalidade da Saúde
- Bloqueios, desbloqueios, suspensão e cancelamento do PBF
- Sistema de Condicionalidades – SICON
- Sistema de Benefícios do Cidadão- SIBEC
- SIGPBF

A palestrante cumpriu com os objetivos do treinamento, como, técnica e pratica, esclarecendo duvidas e apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Itapecerica MG, 07 de novembro de 2023.

Renata Pena

Secretaria Executiva da Secretária de Desenvolvimento Social

Rua Vigário Antunes, nº 276, Centro – CEP 35550-000 Itapecerica/MG
Telefone: (37) 3341-1901 / E-mail: social@itapecerica.mg.gov.br

AMANDA CRISTINA SILVA

Data de Nascimento: 05/06/1994

Rua Olímpio Garcia, 14, Formiga, MG 35.573-002

(37)9.91357480

cadastrounicoamanda@gmail.com

OBJETIVO

Em busca de aprimorar meu desenvolvimento profissional em prestar serviço de consultoria, assessoria e treinamento voltado a área da Assistência Social.

RESUMO PROFISSIONAL

- Assistente Social, cursando pós-graduação em Instrumentalidade do Serviço Social com ênfase em: Saúde, Assistência Social, Educação e Poder Judiciário, curso Formação Básica no SUAS para funções de Nível Superior pela Universidade Federal de Santa Catarina, Coordenadora Cadastro Único e Gestora do Programa Bolsa Família no município de Formiga MG desde 2013. Palestrante e consultora em Gestão Pública desde 2020. Atualmente consultora na empresa Organização Paulista em Gestão Pública (Araçatuba- SP) e no Instituto Plenum Brasil (Belo Horizonte-MG). Atua na gestão de Políticas Sociais há 11 anos, com ênfase na gestão de Programas Sociais, auxiliando o uso de ferramentas informacionais para subsidiar o monitoramento de políticas de Desenvolvimento Social.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

- Consultora na empresa Organização Paulista em Gestão Pública (Araçatuba- SP)
- Instituto Plenum Brasil (Belo Horizonte-MG)
- Atua na gestão de políticas sociais na gestão municipal de Formiga-MG desde 2013.
- Coordenadora do Cadastro Único no município Formiga-MG.
- Gestora do Programa Bolsa Família no município Formiga-MG.
- Conduz cursos, capacitações e consultorias relacionados ao CadÚnico, Programa Bolsa Família, Sistema de Condicionais e SIBEC.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Centro Universitário de Formiga MG - Bacharelado Serviço Social – Dezembro 2016.
- Cursando Pós-Graduação em Instrumentalidade do Serviço Social com ênfase em: Saúde, Assistência Social, Educação e Poder Judiciário – UNESAV.
- Curso Formação Básica no Sistema Único de Assistência Social para funções de Nível Superior pela Universidade Federal de Santa Catarina.

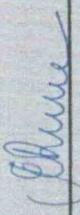
COMPETÊNCIAS

- Liderança
- Inteligência emocional
- Comunicativa

CERTIFICADO

Certificamos que Amanda Cristina Silva participou da capacitação *Ação Educacional do Sistema de Cadastro Único*, ministrado pela Universidade CAIXA, nos dias 18/07 e 19/07/2019, com duração de 16 horas.

Belo Horizonte, 19 de Julho de 2019.


Elenir Aparecida Ferreira
Instrutora CAIXA


Raquel Vieira Almeida
Instrutora CAIXA



Centro Universitário de Formiga

UNIFOR-MG

CREDENCIAMENTO: Decreto publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM



o Professor Dr. Marco Antonio de Sousa Leão, Reitor do Centro Universitário de Formiga, Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Serviço Social em 15 de dezembro de 2016, confere o grau de

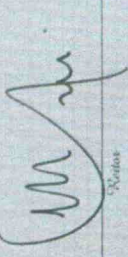
Bacharel em Serviço Social

a,

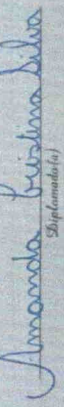
Amanda Cristina Silva

filho(a) de João Cristina da Silva e Rosângela Felipe da Silva, nascido(a) a 05/06/1994, em Formiga - MG, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Formiga, 17 de abril de 2017.



Reitor



Amanda Cristina Silva
Diplomando(a)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURIDICO 100/2024**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE xx/2024**INTERESSADO (A):** Executivo Municipal.

EMENTA: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.312.843/0001-72, SITUADA NA RUA JOSE BONIFÁCIO, Nº 494 a, CENTRO, CEP 16.0100380, ARAÇATUBA/SP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO CAPACITAÇÃO: "PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA E SUAS CONDICIONALIDADES, ESTRATÉGIAS DE GESTÃO, NOVOS CADASTRAMENTOS UNIPESOAIS E IGD-PBF, PARA CAPACITAR A SERVIDORA: MARIA SALETE STORHR, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE. LEI 14.133/21. INEXIGIBILIDADE. ART. 74, II, DA LEI 14.133/21.

1. BREVE SÍNTESE DOS FATOS:

Pretende-se a contratação direta pela inexigibilidade e Justifica que necessita de capacitação nos programas do bolsa família, visando capacitação dos gestores do programa, entrevistadores e operadores de sistema do cadastro único, responsáveis pela coleta de informações, com qualificação técnica para fins que pretende.

Acrescenta-se que o presente processo segue com os seguintes documentos: 1) Documento de formalização de demanda; Termo de referência; 3) Proposta da empresa; 4) Documentos pertinentes à habilitação; 5) comprovação de tratar-se de notória especialização diante

JG



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

do desempenho anterior; 6) Carta de exclusividade; 7) Justificativa de preços.

Justifica ausência do ETP, considerando a singularidade do objeto, e de acordo com o artigo 72, I, e inciso III do artigo 145 do Dec. 3.927/23.

Isto posto, segue abaixo a análise jurídica.

2. DO PARECER:

2.1. DA INEXIGIBILIDADE:

Acompanham o DFD, documentos relativos ao instituto, tais como certificações, carta de exclusividade, atestados técnicos, declarações de outros contratantes, quanto ao serviço desempenhado, notas fiscais e contratos demonstrando o valor.

Acrescenta-se que o presente processo segue com os seguintes documentos: 1) Documento de formalização de demanda; 2) Termo de referência; 3) Proposta da empresa; 4) Documentos pertinentes à habilitação; 5) comprovação de tratar-se de empresário do ramo de atividade e de notória capacidade intelectual; 6) Justificativa de preços.

Isto posto, segue abaixo a análise jurídica.

3. DO PARECER:

3.1. DA INEXIGIBILIDADE:

A Lei 14.133/21 apresenta de forma expressa em seu artigo 74 sobre os casos de inexigibilidade, de modo que o inciso II e III, "f" dispõe sobre contratação de profissional pela intelectualidade , *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Da leitura do inciso supracitado, tem que pode ser contratado o instituto ante a notória especialização profissional, cujo conceito no campo de sua especialidade decorre de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, que permitiu inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso a presente contratação represente especialidade nas áreas, conforme currículos anexos e certificados dos profissionais.

Ainda assim é possível inferir do Termo de Referência, que a razão da escolha da contratada, está de acordo com as exigências do §3º no que tange a este conceito.



Portanto, nesse caso cabe ao Administrador escolher o profissional mais adequado a satisfação das necessidades e que atenderá ao interesse público, visto que o próprio legislador admitiu e trouxe o poder discricionário para a escolha do contratado, sob a devida e indispensável motivação.

Em face do exposto, a realização da contratação da inexigibilidade é compatível com a norma, fundamentada no art. 74, inciso II e III, "f", da Lei 14.133/21 e na discricionariedade da escolha do profissional que melhor atenda as necessidades do Poder Público.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Diante da natureza personalíssima inexistem meios objetivos para comparar valores de potenciais contratados.

Nesse sentido, a Lei 14.133/21 trouxe o procedimento necessário em seu artigo 23, § 4º, vejamos:

Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Referido entendimento já era passivo, vejamos a Orientação Normativa N.17 da AGU:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Assim, as contratações similares do próprio contratado demonstram a compatibilidade com o preço de mercado e justificam a contratação, como mui bem ensinado por Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“Justificar o preço não é, em absoluto, informar que a Administração se sujeitou ao preço imposto pelo contratado. O sentido do termo é muito mais amplo: justificar o preço é declarar, conforme o que for determinado em cada inciso ou parágrafo do artigo que autoriza a contratação direta, se o valor contratado é compatível com o do mercado, ou se o preço é justo, certo, que uma avaliação técnica encontraria”¹ (Ulysses Jacoby: 2004, p. 646).

Nesse caso, foram arrolados documentos que comprovam que demonstram a viabilidade do valor – através de contratações anteriores e similares.

5. CONCLUSÃO

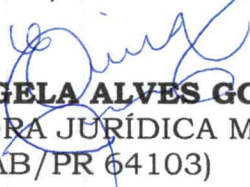
Assim, conclui-se que 1) o processo é composto pelos documentos necessários; 2) o caso em tela configura a realização da contratação por inexigibilidade; 3) está enquadrado como profissional técnico e do ramo de atividade pertinente, 4) há justificativa de preços, sendo assim, RECOMENDA-SE pelo prosseguimento da Contratação.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

À autoridade maior para apreciação.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 26 de setembro de 2024


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

¹ JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação Direta sem licitação. Brasília, Brasília Jurídica. 5ed. 2004.p. 646.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando nº 134/2024.

São Jorge D'Oeste, 27 de Setembro de 2024.

A Secretaria de Administração Contabilidade e Finanças,
Departamento de Administração,
Divisão de Licitações,

Assunto: Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.312.843/0001-72 para prestação de serviços de curso para os operadores do Bolsa Família.

Valor Global: R\$ 1.128,00 (Um Mil Cento e Vinte e Oito Reais).

LEILA DA ROCHA, prefeita do município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 145, inciso VI do Decreto nº. 3.927/2023, DECIDE:

1. Aprovar o Parecer Jurídico Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.312.843/0001-72 para prestação de serviços de curso para os operadores do Bolsa Família.
2. Também foi apresentado informativo de impacto orçamentário, atestando que a presente despesa possui adequação à Lei Orçamentária para o exercício de 2024, além de ser compatível com o Plano Plurianual para os exercícios futuros.
3. Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes em especial ao Departamento de Licitações para que proceda aos tramites internos.
4. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.


LEILA DA ROCHA
Prefeita



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 261/2024

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

1. PRÊAMBULO:

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "F".

II – Processo Administrativo nº 261/2024.

2. OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.312.843/0001-72, RUA JOSE BONIFACIO, Nº 494 A, CENTRO, CEP.: 16.010-380, ARAÇATUBA/SP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO: "PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA E SUAS CONDICIONALIDADES, ESTRATÉGIAS DE GESTÃO, NOVOS CADASTRAMENTOS UNIPESSOAIS E IGD-PBF", PARA CAPACITAR A SERVIDORA: MARIA SALETE STOHR, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	CURSO DE CAPACITAÇÃO NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e suas Condicionalidades, Estratégias de Gestão, Novos Cadastramentos UNIPESSOAIS E IGD-PBF. 8 horas/aula - ONLINE	CURSO	1,00	1.128,00	1.128,00
TOTAL.....						1.128,00

3.2. O valor total a ser cobrado pelo sistema a ser adquirido será de **R\$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais).**

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A referida contratação visa à capacitação e formação de Gestores do Programa Bolsa Família, entrevistadores e operadores de sistema do Cadastro único, responsáveis pela coleta de informações e cadastro de famílias no sistema, o qual é voltado a Programa Sociais do Governo Federal.

O programa Bolsa Família, integra em um só programa, várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda. O novo programa social de transparência direta e indireta de renda é destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1100	03.002.08.244.0012.2016	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2024	1110	03.002.08.244.0012.2016	934	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2024	1120	03.002.08.244.0012.2016	935	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2024	1130	03.002.08.244.0012.2016	936	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2024	1131	03.002.08.244.0012.2016	978	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

- I – Página do Município de São Jorge D'Oeste;
- II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;
- III – Editora Jornal de Beltrão.

8.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Pr, 01/10/2024


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 022/2024

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação** nº 022/2024, de 01/10/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "f".

VALOR ESTIMADO - R\$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais).

CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.312.843/0001-72, RUA JOSE BONIFACIO, Nº 494 A, CENTRO, CEP.: 16.010-380, ARAÇATUBA/SP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO: "PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA E SUAS CONDICIONALIDADES, ESTRATÉGIAS DE GESTÃO, NOVOS CADASTRAMENTOS UNIPESSOAIS E IGD-PBF", PARA CAPACITAR A SERVIDORA: MARIA SALETE STOHR, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, f., da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, CNPJ Nº. 07.312.843/0001-72, residente na Rua José Bonifácio, 494 - CEP: 16010380 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Araçatuba/SP

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste, 01/10/2024.

Leila da Rocha
Prefeita

m) estimular a geração de projetos que contemplem a diversidade e a transversalidade, dentro de um contexto descentralizado e sustentável;
XVII - promover em parceria com a comunidade cultural a formação de cooperativas de fomento à cultura, nos seguintes termos:

a) estimular meios para o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura e das artes e impulsionar a economia da cultura regional;
 b) celebrar convênios com instituições de ensino a fim de instrumentalizar artistas, produtores, gestores e fazedores de cultura, na criação e gestão das cooperativas;

c) estabelecer parcerias a fim de gerar mecanismos de sustentabilidade das cooperativas;

d) estabelecer diretrizes norteadoras para o desenvolvimento da cadeia produtiva e das artes no município de Fênix;

XVIII - implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais no município, nos seguintes termos:

a) criar uma plataforma virtual que possibilite à sociedade civil acompanhar as políticas culturais previstas para serem implementadas no município;

b) incentivar a criação de fóruns permanentes com a participação da sociedade civil, como conselhos e fóruns setoriais, possibilitando a consulta, a reflexão, a qualificação, a avaliação e a proposição de conceitos e estratégias;

c) estimular a criação de canais de interlocução da sociedade civil com instituições culturais;

d) promover a articulação entre os conselhos culturais federal, estadual e municipal.

CAPÍTULO IV DO FINANCIAMENTO

Art. 8º – Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei.

Art. 9º – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender aos objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO V DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10º – Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

Parágrafo único – O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) contará com a participação do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º – O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) deverá ser atualizado em quatro anos acrescido dos Planos Setoriais elaborados a partir das resoluções do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT).

Art. 12º – A elaboração do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) em âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, deverão desenvolver Projeto de

Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Art. 13º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 01 de outubro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:E8074990

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO INEXIGIBILIDADE 22/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 022/2024

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024**, de 01/10/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, **RATIFICA** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "f".

VALOR ESTIMADO - R\$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais).

CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.312.843/0001-72, RUA JOSE BONIFACIO, Nº 494 A, CENTRO, CEP.: 16.010-380, ARAÇATUBA/SP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO: "PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA E SUAS CONDICIONALIDADES, ESTRATÉGIAS DE GESTÃO, NOVOS CADASTRAMENTOS UNIPESSOAIS E IGD-PBF", PARA CAPACITAR A SERVIDORA: MARIA SALETE STOHR, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, f., da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, CNPJ Nº. 07.312.843/0001-72, residente na Rua José Bonifácio, 494 - CEP: 16010380 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Araçatuba/SP

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste, 01/10/2024.

LEILA DA ROCHA
 Prefeita

Publicado por:
 Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DF169443

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 2669 CHS ANDRIELI PEREIRA ALMEIDA

Portaria n.º 2669/2024

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.